



LEI



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3076, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Templo e Escola Umbandista Mensageiros de Aruanda e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o **Templo e Escola Umbandista Mensageiros de Aruanda**, que é uma entidade sem fins lucrativos, sua filosofia segue a linha da Umbanda Esotérica. O Templo e Escola Umbandista Mensageiros de Aruanda serve também como espaço cultural para estudos, conversas, palestras e serviços comunitários;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 21 de maio de 2024

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 29, de autoria do Vereador Osvaldo da Paz”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdassalmas.ba.gov.br